

LEI Nº 6.705, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ourinhos para o exercício de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 14 de dezembro de 2021 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Ourinhos – Administração Direta e Indireta - para o exercício Financeiro de 2022, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 676.146.609,40 (Seiscentos e setenta e seis milhões, cento e quarenta e seis mil, seiscentos e nove reais e quarenta centavos)**, nos termos do art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei nº. 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compostos da seguinte forma:

I – orça a receita em **R\$ 530.000.000,00** (Quinhentos e trinta milhões de reais) e fixa a despesa em **R\$ 530.000.000,00** (Quinhentos e trinta milhões de reais), para a Administração Direta – Prefeitura e Câmara Municipal;

II – orça a receita em **R\$ 146.146.609,40** (Cento e quarenta e seis milhões, cento e quarenta e seis mil, seiscentos e nove reais e quarenta centavos) e fixa a despesa em **R\$ 146.146.609,40** (Cento e quarenta e seis milhões, cento e quarenta e seis mil, seiscentos e nove reais e quarenta centavos), para a Administração Indireta – SAE e IPMO;

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo nº. 02, da Lei nº. 4.320/64,

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e funções, Programas de Trabalho e Natureza de Despesa.

**A) ADMINISTRAÇÃO DIRETA
I - JUSTIFICATIVA DA RECEITA**

A Receita estimada para o exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Ourinhos é de **R\$ 530.000.000,00** (Quinhentos e trinta milhões de reais), compreendendo Receitas Correntes e Receitas de Capital, discriminadas abaixo:

Código	ESPECIFICAÇÃO	Valor (R\$)	Percentual
1	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
1.1	Receita Tributária	105.362.000,00	19,88%
1.2	Receita de Contribuições	12.130.000,00	2,29%
1.3	Receita Patrimonial	1.100.000,00	0,21%
1.6	Receita de Serviços	2.302.000,00	0,43%
1.7	Transferências Correntes	310.020.000,00	58,49%
1.9	Outras Receitas Correntes	6.630.000,00	1,25%
	Total Receita Corrente Líquida	437.544.000,00	82,55%
2	RECEITA DE CAPITAL		
2.1	Operações de Crédito	60.000.000,00	11,32%
2.2	Alienação de Bens	2.000,00	0,01%
2.4	Transferências de Capital	13.454.000,00	2,54%
2.5	Outras Receitas de Capital	2.000.000,00	0,38%
	Total Receita de Capital	75.456.000,00	14,25%

7.9	Outras Restituições – Intra-Orçamentárias	17.000.000,00	3,20%
TOTAL DA RECEITA		530.000.000,00	100,00%

II - JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A Despesa estimada para o exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Ourinhos é de **R\$ 530.000.000,00** (Quinhentos e trinta milhões de reais), previstas por Órgãos, Unidades Administrativas e Categorias Econômicas, discriminadas abaixo:

01 – POR ÓRGÃOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Unidade	ÓRGÃO ADMINISTRATIVO	Valor (R\$)	TOTAL (R\$)	Percentual
01.01	Gabinete do Prefeito		1.700.000,00	0,33%
01.01.01	Executivo Municipal	490.000,00		
01.01.02	Administração do Gabinete	1.110.000,00		
01.01.03	Fundo Social de Solidariedade de Ourinhos	100.000,00		
01.02	Secretaria Municipal de Governo		8.000.000,00	1,51%
01.02.01	Administração da SMG	1.245.900,00		
01.02.02	Centro de Serviços	5.316.900,00		
01.02.03	Terminal Rodoviário	1.437.200,00		
01.03	Procuradoria Geral do Município		3.500.000,00	0,67%
01.03.01	Administração da Procuradoria	3.500.000,00		
01.04	Secretaria Municipal de Comunicação		3.200.000,00	0,60%
01.04.01	Administração da SMC	3.200.000,00		
01.05	Secretaria Municipal de Finanças		34.600.000,00	6,53%
01.05.01	Administração da SMF	34.600.000,00		
01.06	Secretaria Municipal de Administração		34.300.000,00	6,47%
01.06.01	Administração da SMA	34.300.000,00		
01.07	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		9.600.000,00	1,81%
01.07.01	Administração da SMEL	9.574.700,00		
01.07.02	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	25.300,00		
01.08	Secretaria Municipal Assistência Social		19.845.430,00	3,74%
01.08.01	Administração da SMAS	3.402.900,00		
01.08.02	FMAS / Proteção Básica	5.707.050,00		
01.08.03	FMAS / Proteção Média e Alta Complexidade	5.267.580,00		
01.08.04	FMAS / IGD	724.100,00		
01.08.05	Fundo Mun. Dir. da Criança e do Adolescente	605.000,00		
01.08.06	Fundo Municipal do Idoso	270.800,00		
01.08.07	Fundo Mun. Segurança Alimentar/Nutricional	3.868.000,00		
01.09	Secretaria Municipal de Inclusão		1.100.000,00	0,21%
01.09.01	Administração da SMI	1.100.000,00		
01.10	Secretaria Municipal de Saúde		152.000.000,00	28,68%
01.10.01	Fundo Municipal de Saúde / Adm. Da SMS	7.400.000,00		
01.10.02	Fundo Municipal de Saúde /Atenção Básica	34.589.800,00		
01.10.03	Fundo Municipal de Saúde / MAC	103.442.900,00		
01.10.04	Fundo Municipal de Saúde / Assis. Farmac.	2.146.300,00		
01.10.05	Fundo Municipal de Saúde / Vigil. Em Saúde	3.944.000,00		
01.10.06	Fundo Municipal de Saúde / Vigil. Sanitária	477.000,00		
01.11	Secretaria Municipal de Planejamento		1.200.000,00	0,23%
01.11.01	Administração da SMP	1.200.000,00		
01.12	Secretaria Municipal de Educação		110.000.000,00	20,75%
01.12.01	Administração da SME	7.400.000,00		
01.12.02	Educação Infantil	15.600.000,00		
01.12.03	Ensino Fundamental	14.500.000,00		
01.12.04	Educação Básica – FUNDEB	58.000.000,00		
01.12.05	Educação Básica – QSE	8.000.000,00		

01.12.06	Alimentação e Nutrição (Merenda Escolar)	6.500.000,00		
01.13	Secretaria Municipal de Cultura		7.500.000,00	1,41%
01.13.01	Administração da SMC	7.500.000,00		
01.14	Secret. Municipal de Segurança Pública		14.800.000,00	2,79%
01.14.01	Administração da SM de Segurança Pública	12.000.000,00		
01.14.02	Trânsito e Transportes Concedidos	2.800.000,00		
01.15	Secr. Munic. Serviços Urbanos Zeladoria		9.300.000,00	1,75%
01.15.01	Administração da SMUZ	9.300.000,00		
01.16	S. Munic. de Infraestrutura Urbana e Obras		74.000.000,00	13,96%
01.16.01	Administração da SMIUO	1.938.600,00		
01.16.02	Infraestrutura e Obras Públicas	55.011.100,00		
01.16.03	Iluminação Pública	17.050.300,00		
01.17	S. Mun. Desenv. Urbano, Mobil.e Licencia.		3.000.000,00	0,57%
01.17.01	Administração da SMDUML	3.000.000,00		
01.18	S. Mun. Des. Econôm., Trabalho e Turismo		2.000.000,00	0,38%
01.18.01	Administração da SMDETT	2.000.000,00		
01.19	Secr. Munic. Meio Ambiente e Agricultura		28.000.000,00	5,28%
01.19.01	Meio Ambiente	25.505.900,00		
01.19.02	Fundo Municipal de Meio Ambiente	130.200,00		
01.19.03	Agricultura	492.400,00		
01.19.04	Cemitérios	1.871.500,00		
02.01	Câmara Municipal		12.354.570,00	2,33%
02.01.01	Corpo Legislativo	1.883.200,00		
02.01.02	Secretaria	10.471.370,00		
	TOTAL DA DESPESA		530.000.000,00	100,00%

02 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Código	Descrição	Valor (R\$)	Percentual
3.0	Despesas Correntes	436.243.400,00	82,31%
4.0	Despesas de Capital	91.656.600,00	17,29%
9.0	Reserva de Contingência	2.100.000,00	0,40%
	TOTAL DA DESPESA	530.000.000,00	100,00%

B) ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

01 - JUSTIFICATIVA DA RECEITA - SAE

A Receita estimada para o exercício de 2022 da Superintendência de Água e Esgoto – SAE é de **R\$ 77.500.000,00** (Setenta e sete milhões e quinhentos mil reais) compreendendo Receitas Correntes e Receitas de Capital:

ESPECIFICAÇÃO	Valor (R\$)	Percentual
1 - Receitas Correntes		
1.1 - Receita Tributária	14.346.300,00	18,51%
1.3 - Receita Patrimonial	1.200.000,00	1,55%
1.6 - Receita de Serviços	61.141.700,00	78,90%
1.9 - Outras Receitas Correntes	646.000,00	0,83%
Total das Receitas Correntes	77.334.000,00	99,79%
2 - Receitas de Capital		
2.4 - Outras Transferências da União - Principal	2.000,00	0,01%
2.5 - Outras Receitas de Capital	164.000,00	0,20%
Total das Receitas de Capital	166.000,00	0,21%
TOTAL	77.500.000,00	100,00%

02 - JUSTIFICATIVA DA DESPESA - SAE

A fixação da despesa da Superintendência de Água e Esgoto – SAE foi assim prevista por Categoria Econômica e Unidades Executoras:

Por Categoria Econômica

ESPECIFICAÇÃO	Valor (R\$)	Percentual
3.0 - Despesas Correntes	65.356.000,00	84,33%
4.0 - Despesas de Capital	11.824.000,00	15,26%
9.0 - Reserva de Contingência	320.000,00	0,41%
TOTAL DA DESPESA	77.500.000,00	100,00%

Por Unidades Executoras

Unidade	Especificação da Despesa	Valor (R\$)	TOTAL (R\$)	Percentual
01	Superintendência		1.565.600,00	2,02%
01.01	Superintendência	1.565.600,00		
03	Diretoria de Administração		10.682.316,00	13,78%
03.01	Diretoria	10.682.316,00		
04	Diretoria de Operações		34.377.384,00	44,36%
04.01	Diretoria	34.377.384,00		
07	Diretoria de Gestão de Resíduos		23.068.300,00	29,77%
07.01	Diretoria	23.068.300,00		
08	Diretoria de Relacionamento		4.403.200,00	5,68%
08.01	Diretoria	4.403.200,00		
09	Diretoria de Serviços Gerais		3.403.200,00	4,39%
09.01	Diretoria	3.403.200,00		
	TOTAL		77.500.000,00	100,00%

03 - JUSTIFICATIVA DA RECEITA E DESPESA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE OURINHOS - IPMO

A Receita, bem como a Despesa, estimada para o exercício de 2022 do Instituto de Previdência Municipal de Ourinhos – IPMO – é de **R\$ 68.646.609,40** (Sessenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e nove reais e quarenta centavos), de acordo com as seguintes categorias econômicas:

RECEITA	Valor (R\$)	Percentual	DESPESA	Valor (R\$)	Percentual
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Receita de Contribuições	13.599.000,00	19,81%	Pessoal e Encargos Sociais	64.000.000,00	93,23%
Receita Patrimonial	5.851.000,00	8,52%	Outras Despesas Correntes	3.429.609,40	4,99%
Outras Receitas Correntes	5.172.000,00	7,53%	Total Despesa Corrente	67.429.609,40	98,22%
Total da Rec. Corrente líquida	24.622.000,00	35,86%			
Receita Contrib Intraorç			Despesa de Capital		
Contribuições (Intra)	43.804.609,40	63,80%	Investimentos	142.000,00	0,20%
Outras Receitas Correntes	220.000,00	0,34%	Total Despesa de Capital	142.000,00	0,20%
Total Rec. Contr. Intraorçam.	44.024.609,40	64,14%	Reserva do RPPS	1.075.000,00	1,58%
TOTAL	68.646.609,40	100,00%	TOTAL	68.646.609,40	100,00%

Art. 4º. O Poder Executivo é autorizado a:

- I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em

vigor;

III – A utilizar os recursos vinculados à conta de Reserva de Contingência nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial nº. 163 de 04 de maio de 2001;

IV – Abrir no curso da execução orçamentária de 2022 créditos adicionais com anulação de dotação de outras despesas até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

V – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei nº. 4.320/64;

VI – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre arrecadação prevista e a forma do artigo 43, inciso II da Lei nº. 4.320/64;

VII – A abrir no curso da execução do orçamento de 2022, créditos adicionais para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido previsão de arrecadação e execução.

§ 1º. Os créditos adicionais de que trata o inciso IV poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º. Entende-se por categoria de programação, de que trata o inciso VIII deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

VIII – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º. As emendas individuais dos Vereadores ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, de que trata o Art. 270-A da Lei Orgânica, serão aprovadas no limite de 0,5% (cinco décimos) do somatório da receita tributária própria e das transferências previstas nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior (R\$ 205.909.548,92 - duzentos e cinco milhões e novecentos e nove mil e quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), ficam indicadas equitativamente da seguinte forma:

I – R\$ 68.636,50 (sessenta e oito mil e seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos – Total), sendo R\$ 25.636,50 (vinte e cinco mil e seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) destinados às atividades de assistência social prestada em residências coletivas e particulares - atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química - entidade cuja atividade consista no tratamento e apoio no diagnóstico e tratamento de portadores de deficiência intelectual; R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados às atividades de associações de defesa de direitos sociais no atendimento à infância, adolescência e adultos; R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados às atividades de associações de defesa de direitos sociais - alojamento de animais domésticos - entidade que atue na defesa e tratamento de animais; R\$

2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) destinados às atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes - entidade cuja atividade ofereça assistência a deficientes físicos; R\$ 13.000,00 (treze mil reais) destinados à produção e promoção de eventos esportivos - entidade que atue na promoção de atividades esportivas e de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, organização de feiras, congressos e exposições; R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados às instituições de longa permanência para idosos - entidade cuja atividade consista no cuidado e atenção à pessoa idosa; R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados à produção musical - atividades de organizações associativas ligadas à cultura, à arte e ao ensino de música; R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) destinados à atividade médica ambulatorial restrita a consultas - serviços de assistência social sem alojamento - programas e projetos de entidades de tratamento e apoio aos portadores de diabetes; e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados a serviços de assistência social sem alojamento - entidade que atue na assistência a pacientes diagnosticados com câncer; (Indicação do Vereador ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE);

II – R\$ 68.636,50 (sessenta e oito mil e seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos - Total), sendo R\$ 48.636,50 (quarenta e oito mil e seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) destinados à Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes formas: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o Ambulatório do Bebê, para recurso de custeio, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados ao Setor de Fisioterapia do Centro de Saúde I, para recurso de custeio e R\$ 28.636,50 (vinte e oito mil e seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) para o Ambulatório de Feridas, para cobrir despesas com custeio; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados às atividades de associações de defesa de direitos sociais no atendimento à infância, adolescência e adultos; e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados às atividades de atendimento hospitalar - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências - serviços de quimioterapia - serviços de radioterapia; (Indicação do Vereador ALEXANDRE FLORENCIO DIAS);

III – R\$ 68.636,50 (sessenta e oito mil e seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos - Total), sendo R\$ 34.318,25 (trinta e quatro mil e trezentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) destinados ao reforço de dotação orçamentária para a realização de cirurgias eletivas neste

Município; R\$ 10.318,25 (dez mil e trezentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) destinados às instituições de longa permanência para idosos - entidade cuja atividade consista no cuidado e atenção à pessoa idosa; R\$ 12.000,00 (doze mil reais) destinados às atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes - entidade cuja atividade ofereça assistência a deficientes físicos; e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) destinados às atividades de associações de defesa de direitos sociais no atendimento à infância, adolescência e adultos; (Indicação do Vereador ANÍSIO APARECIDO FELICETTI);

IV – R\$ 68.636,50 (sessenta e oito mil e seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos - Total), sendo R\$ 38.636,50 (trinta e oito mil e seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) destinados à atividade médica ambulatorial restrita a consultas - serviços de assistência social sem alojamento - programas e projetos de entidades de tratamento e apoio aos portadores de diabetes, para despesas de custeio; R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados à produção musical - atividades de organizações associativas ligadas à cultura, à arte e ao ensino de música; e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados às atividades de associações de defesa de direitos sociais no atendimento à infância, adolescência e adultos; (Indicação do Vereador CÍCERO DE AQUINO);

V – R\$ 68.636,50 (sessenta e oito mil e seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos - Total), destinados às atividades de associações de defesa de direitos sociais no atendimento à infância, adolescência e adultos, sendo que R\$ 34.318,25 (trinta e quatro mil e trezentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) para recursos de custeio e R\$ 34.318,25 (trinta e quatro mil e trezentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) para aquisição de materiais permanentes; (Indicação do Vereador ÉDER JÚLIO MOTA);

VI – R\$ 68.636,50 (sessenta e oito mil e seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos - Total), sendo R\$ 34.318,25 (trinta e quatro mil e trezentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) destinados à produção e promoção de eventos esportivos – entidade que atue na promoção de atividades esportivas e de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, organização de feiras, congressos e exposições; e R\$ 34.318,25 (trinta e quatro mil e trezentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) destinados a serviços de assistência social sem alojamento - entidade que atue na assistência a pacientes

diagnosticados com câncer; (Indicação do Vereador FERNANDO ROSINI);

VII – R\$ 68.636,50 (sessenta e oito mil e seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos - Total), sendo R\$ 34.318,25 (trinta e quatro mil e trezentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) destinados às atividades de atendimento hospitalar - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências - serviços de quimioterapia - serviços de radioterapia, com a destinação de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) especificamente para o atendimento da oncologia e R\$ 14.318,25 (quatorze mil e trezentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) especificamente para o Instituto de Olhos; R\$ 14.318,25 (quatorze mil e trezentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) destinados a serviços de assistência social sem alojamento – serviço de integração de meninas; e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados à produção e promoção de eventos esportivos – entidade que atue na promoção de atividades esportivas e de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, organização de feiras, congressos e exposições; (Indicação do Vereador GIOVANNI GOMES DE CARVALHO);

VIII – R\$ 68.636,50 (sessenta e oito mil e seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos - Total), sendo R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) destinados à atividade médica ambulatorial restrita a consultas - serviços de assistência social sem alojamento - programas e projetos de entidades de tratamento e apoio aos portadores de diabetes; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados às atividades de assistência social prestada em residências coletivas e particulares - atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química - entidade cuja atividade consista no tratamento e apoio no diagnóstico e tratamento de portadores de deficiência intelectual; R\$ 8.636,50 (oito mil e seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) destinados às atividades de atendimento hospitalar - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências - serviços de quimioterapia - serviços de radioterapia; R\$ 8.000,00 (oito mil reais) destinados a serviços de assistência social sem alojamento - entidade que atue na assistência a pacientes diagnosticados com câncer; R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados às atividades de associações de defesa de direitos sociais - alojamento de animais domésticos - entidade que atue na defesa e tratamento de animais; R\$ 5.000,00 (cinco mil

reais) destinados às atividades de associações de defesa de direitos sociais - entidade que atue na defesa e proteção de animais silvestres; R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados às instituições de longa permanência para idosos - entidade cuja atividade consista no cuidado e atenção à pessoa idosa; e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados à produção musical - atividades de organizações associativas ligadas à cultura, à arte e ao ensino de música; (Indicação do Vereador GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA);

IX – R\$ 68.636,50 (sessenta e oito mil e seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos - Total), sendo R\$ 17.159,12 (dezesete mil e cento e cinquenta e nove reais e doze centavos) destinados a serviços de assistência social sem alojamento - entidade que atue na assistência a pacientes diagnosticados com câncer; R\$ 30.886,42 (trinta mil e oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos) destinados à produção e promoção de eventos esportivos – entidade que atue na promoção de atividades esportivas e de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, organização de feiras, congressos e exposições; e R\$ 20.590,96 (vinte mil e quinhentos e noventa reais e noventa e seis centavos) destinados à atividade médica ambulatorial restrita a consultas - serviços de assistência social sem alojamento - programas e projetos de entidades de tratamento e apoio aos portadores de diabetes; (Indicação do Vereador JOSÉ ROBERTO TASCA);

X – R\$ 68.636,50 (sessenta e oito mil e seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos – Total), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados às atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes - entidade cuja atividade ofereça assistência a deficientes físicos; R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) destinados a serviços de assistência social sem alojamento – serviço de integração de meninas; R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) destinados às instituições de longa permanência para idosos - entidade cuja atividade consista no cuidado e atenção à pessoa idosa; R\$ 3.636,50 (três mil e seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) destinados às atividades de associações de defesa de direitos sociais no atendimento à infância, adolescência e adultos; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados às atividades de atendimento hospitalar - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências - serviços de quimioterapia - serviços de radioterapia; R\$ 3.000,00 (três

mil reais) destinados às atividades de assistência social prestada em residências coletivas e particulares - atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química - entidade cuja atividade consista no tratamento e apoio no diagnóstico e tratamento de portadores de deficiência intelectual; e R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) destinados a serviços de assistência social sem alojamento - entidade que atue na assistência a pacientes diagnosticados com câncer; (Indicação do Vereador LUIZ DONIZETTI BENOZI);

XI – R\$ 68.636,50 (sessenta e oito mil e seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos – Total), sendo R\$ 12.878,00 (doze mil e oitocentos e setenta e oito reais) destinados às atividades de atendimento hospitalar - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências - serviços de quimioterapia - serviços de radioterapia, especificamente para o atendimento da oncologia; R\$ 12.878,00 (doze mil e oitocentos e setenta e oito reais) destinados às atividades de associações de defesa de direitos sociais no atendimento à infância, adolescência e adultos; R\$ 12.880,50 (doze mil e oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos) destinados a serviços de assistência social sem alojamento - entidade que atue na assistência a pacientes diagnosticados com câncer; e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados às atividades de associações de defesa de direitos sociais - alojamento de animais domésticos - entidade que atue na defesa e tratamento de animais; Indicação da Vereadora NILCE ARAUJO GARCIA);

XII – R\$ 68.636,50 (sessenta e oito mil e seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos - Total), sendo R\$ 8.636,50 (oito mil e seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) destinados às atividades de associações de defesa de direitos sociais no atendimento à infância, adolescência e adultos; R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados a serviços de assistência social sem alojamento - serviço de integração de meninas; R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados às atividades de atendimento hospitalar - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências - serviços de quimioterapia - serviços de radioterapia, especificamente para o atendimento da oncologia; R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente para a Casa Rosa, para compra de exames ginecológicos; R\$ 3.000,00 (três mil reais) destinados à produção musical -

atividades de organizações associativas ligadas à cultura, à arte e ao ensino de música; e R\$ 7.000,00 (sete mil reais) destinado à Secretaria Municipal de Cultura, especificamente para a Escola Municipal de Bailado; (Indicação da Vereadora RAQUEL BORGES SPADA);

XIII – R\$ 68.636,50 (sessenta e oito mil e seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos - Total), sendo R\$ 17.159,12 (dezessete mil e cento e cinquenta e nove reais e doze centavos) destinados às atividades de associações de defesa de direitos sociais no atendimento à infância, adolescência e adultos, especificamente para o atendimento do Projeto Reconstruindo Caminhos; R\$ 17.159,13 (dezessete mil e cento e cinquenta e nove reais e treze centavos) destinados a serviços de assistência social sem alojamento - entidade que atue na assistência a pacientes diagnosticados com câncer; R\$ 17.159,12 (dezessete mil e cento e cinquenta e nove reais e doze centavos) destinados à atividade médica ambulatorial restrita a consultas - serviços de assistência social sem alojamento - programas e projetos de entidades de tratamento e apoio aos portadores de diabetes; e R\$ 17.159,13 (dezessete mil e cento e cinquenta e nove reais e treze centavos) destinados à produção musical - atividades de organizações associativas ligadas à cultura, à arte e ao ensino de música; (Indicação da Vereadora ROBERTA STOPA);

XIV – RR\$ 68.636,50 (sessenta e oito mil e seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos - Total), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados a serviços de assistência social sem alojamento – serviço de integração de meninas; R\$ 4.318,25 (quatro mil e trezentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) destinados às instituições de longa permanência para idosos - entidade cuja atividade consista no cuidado e atenção à pessoa idosa; R\$ 22.878,83 (vinte e dois mil e oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos) destinados a serviços de assistência social sem alojamento - entidade que atue na assistência a pacientes diagnosticados com câncer; e R\$ 11.439,42 (onze mil e quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos) destinados às atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes - entidade cuja atividade ofereça assistência a deficientes físicos; (Indicação do Vereador SANTIAGO DE LUCAS ANGELO);

XV – R\$ 68.636,50 (sessenta e oito mil e seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos – Total), sendo R\$

10.000,00 (dez mil reais) destinados às atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes - entidade cuja atividade ofereça assistência a deficientes físicos; R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) destinados a serviços de assistência social sem alojamento - serviço de integração de meninas; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados às instituições de longa permanência para idosos - entidade cuja atividade consista no cuidado e atenção à pessoa idosa; R\$ 3.636,50 (três mil e seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) destinados às atividades de associações de defesa de direitos sociais no atendimento à infância, adolescência e adultos; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados às atividades de atendimento hospitalar - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências - serviços de quimioterapia - serviços de radioterapia; R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) destinados às atividades de assistência social prestada em residências coletivas e particulares - atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química - entidade cuja atividade consista no tratamento e apoio no diagnóstico e tratamento de portadores de deficiência intelectual; e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados a serviços de assistência social sem alojamento - entidade que atue na assistência a pacientes diagnosticados com câncer; (Indicação do Vereador VALTER DO NASCIMENTO).

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos em 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 17 de dezembro de 2021.


LUCAS POCAY ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº 6.795 - Orçamento

Publicado no Diário Oficial do Município

Edição nº 1527

Circulado em 17/12/21

Conferido por Reliziana